

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rec: 28/2024



01	Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda)												
02	<p>Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Publicações no PNCP. - Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS. - Banco de nota fiscal eletrônica. - Mídia especializada ou catálogos. <p>Obs.: Caso não encontre nenhuma das opções acima, solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço.</p>												
03	Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, justificativa para solicitação direta de orçamento e/ou não realização da Dispensa eletrônica.												
04	Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação.												
05	Redigir o Termo de Referência com a minuta do contrato , <u>exceto quando dispensado</u> conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo.												
06	Enviar email para o ganhador da proposta com o decreto de tributação , com o código de ética e política da informação do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. solicitar os documentos de habilitação da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, perguntar se já é cadastrado no Licitar digital , caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/ .												
07	<p>Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado.</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u>, emitida pela Caixa Ec. Federal.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).		Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.		Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.		Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.		Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.	
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA													
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).													
Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.													
Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.													
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.													
Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.													
08	Emissão de Parecer jurídico ou técnico.												
09	Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES.												
10	Ato de Autorização.												
11	Publicação do Extrato de Resultado no site do diário oficial.												
12	Anexo I do Código de Ética.												
13	Anexos I e II da Política de Segurança da Informação.												
14	Conferir o cadastro na licitar.												
15	Lançar o processo no sistema de compras da ASI .												
16	Escanear documentos para o PNCP e Cadastrar o Processo no site do PNCP , através do Licitar Digital.												
17	Numerar o processo.												
18	Publicar o processo completo no site do RPPS .												
19	Lançar o processo no sistema do Tribunal de Contas – Sicom .												

Portaria 35/2024
Contratação 175



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 28

De: Superintendência do IPRES

Data: 22/05/2026.


OBJETO: Requer pagamento de inscrição para realização de exame de certificação por prova e título e com programa de educação continua nível avançado na certificação para Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva membro do Comitê de Investimentos do RPPS-IPRES.

JUSTIFICATIVA: o investimento na certificação da servidora contribui diretamente para a eficiência, responsabilidade e sustentabilidade da gestão previdenciária do RPPS-IPRES, alinhando-se às melhores práticas de governança e ao compromisso com a boa administração dos recursos públicos.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

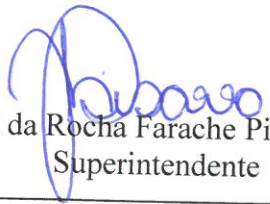
Data: 22/05/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL **MPS**



RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Coordenador da Comissão de Certificação dos Profissionais de RPPS, DIVULGA as entidades certificadoras de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, para fins de comprovação do disposto no inciso II do artigo 8º-B da Lei 9.917/1998 e Portaria 1467/2022, por ter atendido aos requisitos estabelecidos no anexo V do Manual da Certificação Profissional, até a presente data:

INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, conforme Portaria SPREV nº 14770 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 22/12/2021, seção I, página 303, edição 240, atualizada pela Portaria 1410 de 04 de julho 2025, publicada no DOU de 07/07/2025

Instituto Totum: Avenida Paulista, 2439 - cj. 132 - Bela Vista - São Paulo / SP CEP 01311-300 Tel.: (11) 3372-9572 Contato representante: Tatiane de Oliveira Futo Inada - Email: totum@institutototum.com.br / tatiane@institutototum.com.br

Ficam reconhecidos os seguintes certificados e programa de qualificação continuada emitidos pela entidade credenciada:

- I- Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, nas modalidades exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função - CP RPPS DIRIG I, II III (básico, intermediário e avançado);
- II- Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo e Certificação dos Membros do Conselho Fiscal, nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos, programa de certificação por tempo no cargo ou função e programa de certificação por titulação ou cargo público - CP RPPS CODEL I e II e CP RPPS COFIS I e II (básico e intermediário);
- III- Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos e do Responsável pela Gestão dos Recursos, nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função - CP RPPS CGINV I, II e III (básico, intermediário e avançado);
- IV- Programa de Qualificação Continuada para a renovação das certificações de que tratam os itens I, II e III.



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL **MPS**



ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL-APIMEC BRASIL, conforme Portaria nº 2907 de 01 de abril de 2022, publicada no DOU de 06/04/2022, seção I, página 702, edição 66, atualizada pela Portaria 1410 de 04 de julho 2025, publicada no DOU de 07/07/2025

Apimec Brasil endereço: Rua Líbero Badaró, 300, 2º andar São Paulo, SP – 01008-000
Telefone (11) 3107 1571, contato representante: Renata Sousa e-mail: renata.sousa@apimecbrasil.com.br

Ficam reconhecidos os seguintes certificados e programa de qualificação continuada emitidos pela entidade credenciada:

I-Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, nas modalidades exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função - CP RPPS DIRIG I, II III (básico, intermediário e avançado);

II- Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo e Certificação dos Membros do Conselho Fiscal, nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos, programa de certificação por tempo no cargo ou função e programa de certificação por titulação ou cargo público - CP RPPS CODEL I e II e CP RPPS COFIS I e II (básico e intermediário);

III- Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos e do Responsável pela Gestão dos Recursos, nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função - CP RPPS CGINV I, II e III (básico, intermediário e avançado);

IV- Programa de Qualificação Continuada para a renovação das certificações de que tratam os itens I, II e III.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS- ABIPEM, conforme Portaria nº 3.654 de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU de 08/11/2022, seção I página 91, edição 211, atualizada pela Portaria 1410 de 04 de julho 2025, publicada no DOU de 07/07/2025

Abipem: SCLRN 711 Bloco G S/N loja 15- asa norte- Brasília-DF. Telefone: (47) 3081-2114
(61) 3323-4803 contato representante Brenda de Paula -e-mail: certificacao@abipem.org.br

Ficam reconhecidos os seguintes certificados a serem oferecidos pela entidade credenciada:

I- Certificação dos dirigentes da unidade gestora, na modalidade exame por provas; CP RPPS DIRIG I, II III (básico, intermediário e avançado);



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL **MPS**



II - Certificação dos membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, na modalidade exame por provas; CP RPPS CODEL I e II e CP RPPS COFIS I e II (básico e intermediário);

III - certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do comitê de investimentos, na modalidade exame por provas; CP RPPS CGINV I, II e III (básico, intermediário e avançado)

IV-Curso de Capacitação Profissional-CPP

a) no nível avançado, para os seguintes profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS:

- 1- Dirigentes do órgão ou unidade gestora
- 2- Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos; e
- 3- Membros do Comitê de Investimentos; e

b) no nível intermediário, para os membros do conselho deliberativo e do fiscal; e

VI- Curso de Atualização Profissional-CAP, para renovação de certificações no mesmo nível anteriormente obtido.

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, PREVIDÊNCIA, SEGURIDADE SOCIAL E SERVIÇOS-INSTITUTO ANASPS, conforme Portaria 1410 de 04 de julho 2025, publicada no DOU de 07/07/2025

Anasps-Q SCS quadra 3 bloco A Brasília-DF contato Thiago Vesely thiagovesely@hotmail.com; consultoria@faculdadeanasps.com.br. Telefone: 61-3321-1277

Ficam reconhecidos os seguintes certificados a serem oferecidos pela entidade credenciada

I- Curso de Capacitação Profissional-CPP

a) no nível avançado, para os seguintes profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS:

- 1- Dirigentes do órgão ou unidade gestora
- 2- Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos; e
- 3- Membros do Comitê de Investimentos; e

b) no nível intermediário, para os membros do conselho deliberativo e do fiscal; e



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL **MPS**



II- Curso de Atualização Profissional-CAP, para renovação de certificações no mesmo nível anteriormente obtido.

CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA- DENOMINADO ICDS

Rua da Assembleia, 85 sala 1501- Centro -Rio de Janeiro-RJ-telefone 21-98312-0087

Contato: Silvia Martins- e-mail: academico@icdsconnect.com.br, telefone 21 99998-1384

Ficam reconhecidos os seguintes certificados a serem oferecidos pela entidade credenciada

I- Curso de Capacitação Profissional-CPP

a) no nível avançado, para os seguintes profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS:

- 1- Dirigentes do órgão ou unidade gestora
- 2- Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos; e
- 3- Membros do Comitê de Investimentos; e

b) no nível intermediário, para os membros do conselho deliberativo e do fiscal; e

II- Curso de Atualização Profissional-CAP, para renovação de certificações no mesmo nível anteriormente obtido

Miguel Antônio Fernandes Chaves
Coordenador da Comissão

Márcia Lúcia Paes Caldas
Secretária Executiva da Comissão
RESUMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.773.229/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PAULISTA

NÚMERO
2439

COMPLEMENTO
ANDAR: 13;

CEP
01.311-300

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@INSTITUTOTOTUM.COM.BR

TELEFONE
(11) 3372-9590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 21/05/2026 às 10:32:56 (data e hora de Brasília).



EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS

DC.OPC.S.P.001.V.00

Revisão: 3

Data: 13/03/2019



2.2. Serão aplicados os seguintes valores para cada tipo de certificação (inscrição individual):

TABELA DE PREÇOS - PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Tipo de Certificação	Modalidade da Certificação	Níveis		
		Básico	Intermediário	Avançado
Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Exame por prova (CPR)	R\$ 370,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal	Exame por prova (CPR)	R\$ 370,00	R\$ 380,00	****
Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos	Exame por prova (CPR)	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00
Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT)	R\$ 420,00	R\$ 440,00	R\$ 460,00
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT)	R\$ 420,00	R\$ 440,00	****
Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT)	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 370,00
Renovação da Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00
Renovação da Certificação dos membros do conselho deliberativo e fiscal	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	****
Renovação da Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00

Além dos valores acima, o Instituto Totum oferece também mais duas opções de compra para as provas de certificação, conforme descrito abaixo:

- Compra por lote - Via sistema TOTUM (somente para 5 ou mais inscrições) - Compra realizada pelo link <https://vouchers.institutototum.com.br>, o valor será de R\$ 290,00 por prova independente do tipo, modalidade e nível de certificação.
- Compra por lote - Através contratação por Licitação/Pregão/Dispensa de Licitação (somente para 5 ou mais inscrições) - Compra realizada através do e-mail certificacaorpps@institutototum.com.br, o valor será de R\$ 340,00 por prova independente do tipo, modalidade e nível de certificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.773.229/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:48 do dia 20/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2026.

Código de controle da certidão: **6D8D.4D20.B776.140D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.773.229/0001-82
Razão Social: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL
Endereço: AV PAULISTA 2439 ANDAR: 13; / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01311-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2026 a 01/06/2026

Certificação Número: 2026050302531244036177

Informação obtida em 21/05/2026 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.773.229/0001-82
Certidão n°: 49321913/2026
Expedição: 21/05/2026, às 11:33:11
Validade: 17/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.773.229/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.773.229/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.184.280/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1985	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUCOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO Q SCLRN 711 BLOCO G	NUMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 15	
CEP 70.750-557	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEMETRIUS@ABIPEM.ORG.BR		TELEFONE (61) 4267-2100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2026** às **11:15:39** (data e hora de Brasília).



INÍCIO APRESENTAÇÃO CERTIFICAÇÕES REGULAMENTOS

INVESTIMENTOS EXIGÊNCIAS PROFISSIONAIS CERTIFICADOS CONTATO

INVESTIMENTO

Início / INVESTIMENTO

- Investimento para a Certificação Profissional ABIPEM mediante provas:

Exame por Provas

Categoria de Valores - Associados x Não Associados

Categoria	Modalidade	Nível	Associados	Não Associados
Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Presencial	Básico	350	370
		Intermediário	360	380
		Avançado	370	390
	Online	Básico	350	370
		Intermediário	360	380
		Avançado	370	390
Membros dos Conselhos	Presencial	Básico	350	370

Categoria de Valores – Associados x Não Associados

Categoria	Modalidade	Nível	Associados	Não Associados
Deliberativo e Fiscal	Online	Intermediário	360	380
		Básico	350	370
		Intermediário	360	380
Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Presencial	Básico	280	290
		Intermediário	300	300
		Avançado	320	320
	Online	Intermediário	300	300
		Avançado	320	320



- Investimento para a Certificação Profissional ABIPEM mediante provas, títulos e experiência profissional:

Exame por Provas, Títulos e Experiência Profissional

Categoria de Valores Atualizada – Associados x Não Associados

Categoria	Modalidade	Nível	Associados	Não Associados
Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Presencial	Básico	400	420
		Intermediário	420	440
		Avançado	440	460
	Online	Básico	400	420
		Intermediário	420	440
		Avançado	440	460
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Presencial	Básico	400	420
		Intermediário	420	440
	Online	Básico	400	420
		Intermediário	420	440

Categoria de Valores Atualizada - Associados x Não Associados



Categoria	Modalidade	Nível	Associados	Não Associados
Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Presencial	Básico	350	350
		Intermediário	360	360
		Avançado	370	370
	Online	Básico	350	350
		Intermediário	360	360
		Avançado	370	370

- Investimento para a Certificação Profissional ABIPEM mediante Curso de Capacitação Profissional: Curso de Capacitação Profissional ABIPEM - CCP

Curso de Capacitação Profissional ABIPEM - CCP	Associados	Associados de Associações Parceiras	Não Associados
Curso de Capacitação Profissional para Conselheiros Deliberativo e Fiscal - Nível Intermediário - CP RPPS CODEF II	R\$ 900	R\$ 1.035	R\$ 1.200
Curso de Capacitação Profissional para Dirigentes da UG - Nível Avançado - CP RPPS DIRIG III	R\$ 1.200	R\$ 1.380	R\$ 1.500
Curso de Capacitação Profissional para o Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Avançado - CP RPPS CGINV III	R\$ 1.500	R\$ 1.725	R\$ 1.800

Curso de Capacitação Profissional ABIPEM – CCP	Associados	Associados de Associações Parceiras	Não Associados
Curso Complementar para o exercício do cargo de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS	R\$ 1.080	R\$ 1.242	R\$ 1.404
Curso Complementar para o exercício de cargo ou função de Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	R\$ 1.350	R\$ 1.380	R\$ 1.552,50



- Investimento para a Certificação Profissional ABIPEM mediante Curso de Atualização Profissional:

Curso de Atualização Profissional ABIPEM – CAP

Curso	Associados	Associados de Associações Parceiras	Não Associados
Curso de Atualização Profissional para Dirigentes da UG	R\$ 600	R\$ 690	R\$ 780
Curso de Atualização Profissional para Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	R\$ 450	R\$ 517,50	R\$ 585
Curso de Atualização Profissional para o Responsável pela Gestão dos Recursos e	R\$ 750	R\$ 862,50	R\$ 975

Curso	Associados	Associados de Associações Parceiras	Não Associados
Membros do Comitê de Investimentos			



CNPJ

29.184.280/0001-17

Sede Administrativa

SCLRN 711 Bloco G Loja 15 – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF, 70.750-557

Escritório de Certificação

RTVS Quadra 701 Conjunto D Lote 5 Sala 418 – Asa Sul – Brasília/DF, 70.340-907

Telefone

(61) 3033-6442

E-mail

certificacao@abipem.org.br

Horário de Atendimento

De segunda à sexta, de 9h às 18h – horário de Brasília.

© 2025 Copyright – Todos Os Direitos Reservados | ABIPEM – FGV

Produzido Por |  PROEMPRESA





Número da Cotação: 35/2026 / Data: 22/05/2026

Fornecedor: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME	SRV		1	R\$370,00	R\$370,00	VENCEU

Total Fornecedor: R\$370,00
Total Itens Vencedores: **R\$370,00**

Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME	SRV		1	R\$370,00	R\$370,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$370,00
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Total da Coleta: R\$370,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Mapa de Apuração

35

Número da Cotação:

22/05/2026

Data:

Objeto: Requer pagamento de inscrição para realização de exame de certificação por provas e títulos e com programa de educação continua nível avançado na certificação para Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, membro do comitê de Investimentos da servidora do RPPS.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	72931955	562126690	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CERTIFICAÇÃO POR PROVA E TITULO NIVEL AVANÇADO	2	370,0000	370,0000	370,0000	1	370,0000

Total Geral:

370,0000 370,0000 370,0000

Total Geral do Valor Mínimo: 370,0000

Total Geral do Valor Médio: 370,0000

Total Geral do Valor Máximo: 370,0000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





PORTARIA n.º 009/2026

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NA FORMA DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal N.º 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar N.º 100/2015, Lei n.º 713/2017 e 128/2018;

CONSIDERANDO:

- I – O artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Fiscal do Contrato;
- II – A necessidade de ato formal para nomeação e fixação de atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Fiscal dos Contratos Administrativos vigentes e futuros deste Instituto, bem como das contratações formalizadas por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, quando não houver instrumento contratual formal, a servidora **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, matrícula n.º **2810-0**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, além de outras previstas em Lei:

- I - acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- III - Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, emitindo notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- IV – Informar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V -. Comunicar as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas ao gestor do IPRES;
- V - Comunicar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



VIII – Acompanhar as eventuais ocorrências de descumprimento das obrigações contratuais, atuando tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do IPRES para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de maio de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro

Superintendente IPRES



PORTARIA Nº 428/2025



NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:


- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

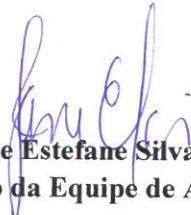
FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer pagamento de inscrição para realização de exame de certificação por prova e título e com programa de educação continuada nível avançado na certificação para Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva membro do Comitê de Investimentos do RPPS-IPRES.

Estimativa de valor: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Data: 22/05/2026.


Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte 1802

Data: 22/05/2026.


Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 28 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 22/05/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.


Data: 22/05/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 22/05/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, e de atendimento das normas de segurança e bem estar no trabalho.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo o exposto, e considerando a necessidade do pagamento da taxa de inscrição para realização de exame de certificação por prova e título, com programa de educação continuada em nível avançado, destinado à certificação da Sra. Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, membro do Comitê de Investimentos do RPPS, justifico a presente requisição e autorizo a contratação da empresa Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. Após análise dos valores ofertados, constatou-se empate entre propostas, sendo a empresa Totum selecionada em razão de seu desempenho contratual em contratos anteriores, na modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com a legislação vigente. Assim, fica autorizada a contratação da empresa Totum para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo.

Sarzedo, 22 de maio de 2026.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 28/2026



1. OBJETO

Requer pagamento de inscrição para realização de exame de certificação por prova e título e com programa de educação continua nível avançado na certificação para Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva membro do Comitê de Investimentos do RPPS-IPRES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a certificação profissional dos Dirigentes e Membros dos Órgãos Colegiados se mostra condição para nomeação e exercício dos referidos cargos/funções na RPPS, além de propiciar a implementação de boas práticas de gestão previdenciária e governança.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$370,00 (trezentos e setenta reais).

4.2. Na coleta de preços foram obtidos dois orçamentos dentre as empresas credenciadas perante o Ministério de Previdência Social, já que uma delas não está promovendo a comercialização dos serviços objeto desta contratação. Desse modo, está justificada a ausência de três orçamentos e relativizada a exigência legal (art. 23, 1º, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021).

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

5.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora da seguinte forma:

101.1. Na hipótese de rescisão unilateral do presente contrato caberá a parte faltosa, em consonância com os ditames da Lei n. 14.133/2021, o pagamento de multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.2. A multa a ser aplicada será de:

10.1.2.1. 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

10.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da empresa Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o IPASI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplicam-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

10.6. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

10.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 6.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Superintendente do Instituto.

10.8. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do subitem 6.2, caberá pedido de reconsideração ao Presidente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.9. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante

notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

10.10. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade representante do CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, de amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

10.11. A extinção do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.12. De conformidade com o § 2º do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: I - devolução da garantia; II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

Fiscalização Administrativa

10.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeados por Portaria da Superintendente do IPRES nº 09/2026.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA POR PLATAFORMA ELETRÔNICA E DA NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



11.1. A CONTRATANTE não realizará a Dispensa por meio de plataforma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, a que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 22 de maio de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: "Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)"

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é "Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada".

Art. 2º A visão do IPRES é "Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS"



Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:

I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;



- VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;
- IX – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;
- X – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;
- XI – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;
- XII – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
- XIII – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
- XIV – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
- XV – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;
- XVI – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
- XVII – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
- XVIII – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- XIX – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
- XX – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
- XXI – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
- XXII – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
- XXIII – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;



XXIV – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;

XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação a regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

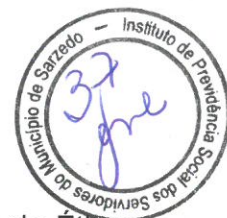
II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;



- VII** – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;
- VIII** – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;
- IX** utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;
- X** – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;
- XI** – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;
- XII** – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;
- XIII** – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;
- XIV** – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;
- XV** – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qual idade de consumidor do produto ou serviço;
- XVI** – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;
- XVII** – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e
- XVIII** – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.
- Art. 7º** É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.
- § 1º**- Consideram-se como itens de valor:
- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
 - b) oportunidades de negócios;
 - c) mercadorias e serviços.



§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.

Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.

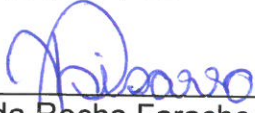
Nubia da Rocha Farache Pisarro
Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES

Nívia Maria Pereira
Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso
Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO - CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa	
Nº DA DISPENSA	28/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	05.773.229/0001-82
OBJETO RESUMIDO	Taxa de inscrição para realização de exame de certificação por prova e título e com programa de educação continua nível avançado na certificação para membro do Comitê de Investimentos do RPPS-IPRES.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	N.A
<p>TERMO: A empresa, Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, com sede à Avenida Paulista, nº 2439, 13º Andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 05.773.229/0001-82, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância.</p> <p>Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.</p>	
<p>DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.</p>	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, <u>22/05/2026</u>  _____ Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: 086.162.976-00	BH/MG, 22/05/2026 Nome do Responsável pelo Contratada Cargo _____ CPF: _____

RESOLUÇÃO N. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;

CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração ocorrida na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação da **Política de Segurança da Informação** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES conforme anexo I.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
PROCESSO DISPENSA	
Nº DA DISPENSA	28/2026
NOME DA CONTRATADA	Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	05.773.229/0001-82
OBJETO RESUMIDO	Taxa de inscrição para realização de exame de certificação por prova e título e com programa de educação continua nível avançado na certificação para membro do Comitê de Investimentos do RPPS-IPRES.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	N.A

TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Vila Satélite, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda**, com sede à Avenida Paulista, nº 2439, 13º Andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 05.773.229/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**; CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATAÇÃO** de serviços, doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na **Política de Segurança da Informação** da **CONTRATANTE**; Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO** o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela **CONTRATANTE** - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do **CONTRATO PRINCIPAL** celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste **TERMO**, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:




VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>Sarzedo, 22/ 05/2026.</p> <p></p> <p>NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: 036.152.197/6-10</p>	<p>São Paulo/SP , 22 de maio de 2026</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____</p>

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
DISPENSA	
Nº DA DISPENSA	28/2026
NOME DA CONTRATADA	Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	05.773.229/0001-82
OBJETO RESUMIDO	Taxa de inscrição para realização de exame de certificação por prova e título e com programa de educação continua nível avançado na certificação para membro do Comitê de Investimentos do RPPS-IPRES.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	N.A
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: IDENTIDADE: CPF:	ASSINATURA _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 29/20269, cujo objeto é “Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 02(dois) membros do comitê de investimento do IPRES no Seminário da Expert XP, a se realizar nas datas de 22 a 26 de julho de 2025 na cidade de São Paulo/SP”, adjudicando o objeto a favor da empresa: Morada Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 51.537.628/0001-61, sob o valor de R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 22 de maio de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 28/2026, cujo objeto é “Pagamento de inscrição para realização de exame de certificação por provas e títulos e com programa de educação continuada nível avançado na certificação do Comitê de Investimento do RPPS-IPRES”, adjudicando o objeto a favor da empresa: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.773.229/0001-82, sob o valor de R\$370,00 (Trezentos e setenta reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 22 de maio de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado de compra direta – Dispensa nº 30/2026, cujo objeto é “aquisição de hospedagem para participação de 02(dois) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 22 a 26 de Julho de 2026 na cidade de São Paulo/SP”, adjudicando o objeto a favor da empresa: IBIS São Paulo Congonhas , CNPJ nº09.967.852/0064-00, sob o valor de R\$4.468,76 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 22 de maio de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 31/2026, cujo objeto é “Aquisição de Certificado Digital com Token USB, para pessoa física, modelo A3”, adjudicando o objeto a favor da empresa: Wanessa de Fatima de Oliveira Alves, CNPJ nº 62.552.210/0001-40, sob o valor de R\$ R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 22 de maio de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

ADEMIR
ALVES DOS
REIS:0864359
0630
Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES DOS
REIS:08643590630
Dados: 2026.05.22
17:06:35 -03'00'



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE PROVAS E TÍTULOS COM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA NÍVEL AVANÇADO PARA MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS P DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 028/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a exigência legal, constante da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional dos Dirigentes e membros dos Órgãos Colegiados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, aliado aos módicos preços do bem adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa por plataforma eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor

concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 028/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 22 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
~~REIS.06700631696~~ por PAULO HENRIQUE
~~REIS.06700631696~~ REIS.06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 94/2026

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 75
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 22/05/2026
 Data da Solicitação: 22/05/2026
 Data de Homologação: 22/05/2026
 nº /



Empenho: - Liquidação: - Comp:

Fornecedor: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CPF/CNPJ: 05773229000182

Endereço: PAULISTA, 2439, BELA VISTA - São Paulo (SP), CEP 01311300

Insc. Estadual:

Telefone: 1132280226

Banco:

Celular:

Agência:

E-mail: CINTIA@INSTITUTOTOTUM.COM.BR

Conta: Dígito:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aquardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Origão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 -

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: IPRES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada: 11 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.39.00

Objeto da Contratação:

Observações: Requer pagamento de inscrição para realização de exame de certificação por provas e títulos e com programa de educação continua nível avançado na certificação para Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, membro do comitê de Investimentos da servidora do RPPS.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	SRV	562126690 - TAXA DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CERTIFICAÇÃO POR PROVA E TITULO NIVEL AVANÇADO - TAXA DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CERTIFICAÇÃO POR PROVA E TITULO NIVEL AVANÇADO	Não Informada	370,00	370,00

Total dos Itens:	370,00	Descontos:	0,00	Total Liquido:	370,00
-------------------------	--------	-------------------	------	-----------------------	--------

Sarzedo/MG, 22/05/2026


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PIZARRO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026, às 14h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Satélite, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e Presidente deste Conselho; **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo e **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES. Iniciada a reunião, passou-se à análise da revisão dos valores das diárias destinadas às despesas com alimentação e transporte durante a participação em cursos e eventos de capacitação. Até então, o valor praticado era de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por pessoa. Contudo, este Conselho tomou conhecimento recente de que o **Decreto nº 1.577/2023** estabelece o valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) para despesas realizadas em regime de adiantamento. Diante disso, procedeu-se à reavaliação do valor anteriormente fixado, ficando decidido, por unanimidade, que as diárias deverão observar os parâmetros estabelecidos no referido Decreto, passando a vigorar, a partir de **22 de maio de 2026**, o valor de **R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)** por pessoa, para participação em eventos realizados fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Fica igualmente retificado o valor das diárias referentes aos seguintes eventos: **2ª Edição da Semana Previdenciária, realizada em Curitiba/PR**, conforme ata de 13 de abril de 2026; e o **5º Seminário Nacional de Investimentos da ANEPREM, a ser realizado em Guarujá/SP**, conforme ata de 29 de abril de 2026. Nos eventos acima mencionados, onde anteriormente, constava o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por pessoa, passa a constar o valor de **R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)**, em conformidade com o Decreto nº 1.577/2023. Fica estabelecido, ainda, que os futuros pagamentos de diárias para participação em cursos e eventos observarão os valores previstos no referido Decreto, enquanto este permanecer vigente. Logo após passou-se a análise o **Processo de nº 31/2026**, que trata da aquisição de 01 (um) certificado digital tipo A3, para pessoa física, com Token USB com validade de 02 (dois) anos, destinado a Conselheira Administrativa do IPRES, **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**. A aquisição do certificado digital se faz necessária para o pleno exercício das atribuições da Conselheira Administrativa, garantindo maior transparência, segurança e eficiência na gestão do Instituto. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibitaré, inscrita no CNPJ de nº 01.651.388/0001-53**, no valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);
2. **Certisign Certificadora Digital S.A, inscrita no CNPJ de nº 01.554.285/0001-75**, no valor total de R\$ 371,16 (trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos);

Nívia Maria Pereira *Alessandra Gomes da Silva Moreira* *Carmosina Coutinho Novi Cardoso*



3. **Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A, inscrita no CNPJ de nº 09.461.647/0001-95**, no valor total de R\$ 424,90 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);
4. **Wanessa de Fátima de Oliveira Alves, inscrita no CNPJ de nº 62.552.210/0001-40**, no valor total de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais);



Após análise das propostas apresentadas, considerando que a forma de aquisição se dará pelo menor preço ofertado, e que a aquisição se faz necessária para garantir a segurança, autenticidade, e integridade dos atos administrativos e operacionais realizados no âmbito do sistema previdenciário municipal, este Conselho manifesta-se por unanimidade favorável ao orçamento mais vantajoso para o Instituto, apresentado pela empresa **Wanessa de Fátima de Oliveira Alves, inscrita no CNPJ de nº 62.552.210/0001-40, no valor total de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais)**. Em seguida foi analisado o **Processo nº 28/2026**, que trata da inscrição para realização de exame de certificação por prova e título e com programa de educação continua nível avançado na certificação para **Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva** (membro do Comitê de Investimentos do IPRES). O investimento na certificação da servidora contribui diretamente para a eficiência, responsabilidade, e sustentabilidade da gestão previdenciária do Instituto, alinhando-se as melhores práticas de governança e ao compromisso com boa administração dos recursos públicos. Na coleta de preços foram obtidos dois orçamentos dentre as empresas credenciadas perante o Ministério de Previdência Social, já que uma delas não está promovendo a comercialização dos serviços objeto desta contratação. Desse modo, está justificada a ausência de três orçamentos e relativizada a exigência legal (art. 23, 1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021). Segue abaixo os dois orçamentos apresentados:

1. **Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, inscrito no CNPJ de nº 05.773.229/0001-82**, no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
2. **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ de nº 29.184.280/0001-17**, no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);

Após análise dos orçamentos apresentados, constatou-se empate entre propostas sendo o **Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, inscrito no CNPJ de nº 05.773.229/0001-82, no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) selecionado**. O Conselho deliberou por unanimidade em favor do Instituto Totum em razão de seu desempenho em contratos anteriores, na modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com a legislação vigente. Posteriormente passou-se a análise a participação de 02 (dois) membros do Comitê de Investimentos, sendo eles, **Fábio**

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

Henrique Gomes e Valdirene Araújo Lacerda Santos, no **Festival de Investimentos da Expert XP**. O evento será realizado na São Paulo, nos dias **23, 24 e 25 de julho de 2026**, sendo que o valor total das inscrições para os dois participantes corresponde a **R\$ 4.598,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais)**. Destaca-se que a capacitação



contínua dos membros do Comitê de Investimentos está alinhada aos princípios da eficiência administrativa, da boa governança e da gestão responsável dos recursos previdenciários, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade das decisões de investimento e para a proteção do patrimônio dos segurados. Dessa forma, entende-se como pertinente e de interesse público o custeio das inscrições dos dois membros do Comitê de Investimentos para participação no referido evento. Após a análise aprovamos por unanimidade o pagamento das inscrições e também o valor de **R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)** para despesas relacionadas a locomoção e alimentação para cada membro. Dando prosseguimento à nossa reunião, foi objeto de análise o **Processo nº 30/2026**, referente as despesas com hospedagens dos dois membros referidos acima. A hospedagem mostra-se indispensável para assegurar a participação integral dos representantes do RPPS na programação do evento, possibilitando o adequado aproveitamento das palestras e demais atividades voltadas à capacitação e atualização na área de investimentos e gestão previdenciária. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Hotelaria Accor Brasil S/A, inscrita no CNPJ de nº 09.967.852/0064-00**, no valor total de R\$ 4.468,76 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);
2. **Transamérica Comercial e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ de nº 56.548.779/0014-00**, no valor total de R\$ 5.325,60 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
3. **Ibirapuera Park Hotel LTDA, inscrito no CNPJ de nº 53.355.004/0001-59**, no valor total de R\$ 7.585,04 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Após análise das propostas apresentadas, optou-se pela contratação da empresa **Hotelaria Accor Brasil S/A, inscrita no CNPJ de nº 09.967.852/0064-00, no valor total de R\$ 4.468,76 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, que apresentou a opção de menor valor, e que atendeu os requisitos de localização e adequação necessários ao cumprimento da finalidade da viagem institucional. Seguindo a pauta da reunião, o próximo objeto de análise foi o **Processo nº 29/2026**, referente a aquisição de passagens aéreas para os 02 (dois) membros do Comitê de Investimentos anteriormente mencionados, que participarão do Festival de Investimentos, a ser realizado na São Paulo, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026. Justifica-se a aquisição das passagens aéreas em razão da necessidade de

Valdirene Araújo Lacerda Santos

deslocamento dos participantes para representação institucional do RPPS no referido evento, visando à capacitação técnica e atualização profissional na área de investimentos e gestão previdenciária. Foram apresentados os seguintes orçamentos:



1. **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61**, no valor total de R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais);
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.898.537/0001-41**, no valor total de R\$ 2.625,20 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);
3. **Comunica Conexão LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.867.793/0001-79**, no valor total de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Após análise das opções disponíveis, este Conselho aprovou a alternativa de menor valor, que foi da empresa **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61, no valor total de R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira _____

Alessandra

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Carmosina

Nívia Maria Pereira _____

Nívia



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 175/2026

Última atualização 25/05/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000030/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Requer pagamento de inscrição para realização de exame de certificação por provas e títulos e com programa de educação continua nível avançado na certificação para Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, membro do comitê de Investimentos da servidora do RPPS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 370,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CERTIFICAÇÃO POR PROVA E TITULO NIVEL AVANÇADO	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>Sarzedo, 22/ 05/2026.</p> <p>_____ NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: [REDACTED]-00</p>	<p>São Paulo/SP , 22 de maio de 2026</p> <p>Assinado eletronicamente por: Fernando Giachini Lopes CPF: [REDACTED] Data: 26/05/2026 12:40:29 - 03:00</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____</p>

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

DISPENSA

Nº DA DISPENSA	28/2026
NOME DA CONTRATADA	Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	05.773.229/0001-82
OBJETO RESUMIDO	Taxa de inscrição para realização de exame de certificação por prova e título e com programa de educação continua nível avançado na certificação para membro do Comitê de Investimentos do RPPS-IPRES.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	N.A

TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.

DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

ASSINATURA

Assinado eletronicamente por:
Tatiane de Oliveira
Data: 26/05/2026 13:11:19 -
03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TVWU5-62385-DPQAZ-QVXH7

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fernando Giachini Lopes (CPF ***.251.098-**) em 26/05/2026 12:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
104.28.63.109	Não disponível
Autenticação flo***@institutototum.com.br	
Email verificado	
9zrFhO+l+ODGpKUI5Muy048am0hwWEooEINa9xcKE0w=	
SHA-256	

- ✓ Tatiane de Oliveira em 26/05/2026 13:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189 121.204.157	Não disponível
Autenticação tat****@institutototum.com.br	
Email verificado	
4ekrdghxEV9WfV16pSMWxpQIRwFmFrENaZironEAvsU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/TVWU5-62385-DPQAZ-QVXH7>



Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F7DAR-6KBRN-3QFLE-Q9HSR

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fernando Giachini Lopes (CPF ***.251.098-**) em 26/05/2026 12:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
104.20.00.101	Não disponível
Autenticação	flo***@institutototum.com.br
Email verificado	
fTTbs/tDnCsxyXxDCKJdqNRevxq4ftoi8Lfkj6CeF24=	
SHA-256	

- ✓ Tatiane de Oliveira em 26/05/2026 13:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
104.20.00.101	Não disponível
Autenticação	tat****@institutototum.com.br
Email verificado	
vQHsrqkGy+riwjV0WPwgJE0G/2BpOSRsp6JhQEwEhGw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/F7DAR-6KBRN-3QFLE-Q9HSR>



Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>



Assunto RE: solicitação

De Giulia Camile Peruzzi <giulia@institutototum.com.br>

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Cópia Ednaide De Oliveira Silva <ednaide@institutototum.com.br>, Tatiane De Oliveira Futo Inada <tatiane@institutototum.com.br>

Data 27-05-2026 08:52

- Política de Segurança-Assinado.pdf(~1.1 MB)
- Código ético- Assinado.pdf(~914 KB)
- Proposta_Instituto Totum 05.05.2026.pdf(~305 KB)

Prezada, bom dia!
Tudo bem?

Conforme solicitado, seguem em anexo os documentos de Política de Segurança e Código de Ética devidamente assinados.

Em relação à emissão da Nota Fiscal, considerando o valor e a quantidade descritos na Nota de Empenho, a opção da proposta aplicável para certificação das provas RPPS seria a Opção 1 da proposta do Instituto Totum, a qual segue em anexo.

Abaixo, segue a descrição da opção:

"1ª opção: Compra individual"

Realizada direto no link de inscrição (<https://rpps.certificaonline.institutototum.com.br/>).

No momento da compra o profissional tem a opção de indicar se o boleto e NF serão emitidos para o CPF do profissional ou para o CNPJ do RPPS ao qual ele está vinculado.

Fluxo do pagamento e liberação da prova: O profissional precisa realizar o pagamento da inscrição (boleto, pix ou cartão de crédito), e após compensação do pagamento a prova será liberada e a Nota Fiscal emitida dentro do prazo de 7 dias úteis."

Permaneço à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,



Giulia Camile Peruzzi | Instituto Totum

+55 11 3372-9575



De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2026 16:00

Para: Tatiane De Oliveira Futo Inada <tatiane@institutototum.com.br>; Suporte - Certificação RPPS <suporterpps@institutototum.com.br>; Financeiro <financeiro@institutototum.com.br>

Assunto: solicitação

Boa tarde!

Prezada Tatiane;

Após análise dos valores ofertados no site MPS, constatou-se vencedora com proposta referente ao exame de certificação por prova e título e com programa de educação continua nível avançado na certificação, sendo a empresa Totum ,selecionada em razão de seu desempenho contratual em contratos anteriores, na modalidade de Dispensa de Licitação, para darmos andamento ao processo solicitamos a formalização dos passos a seguir:



1º - SF referente a contratação.

2º - Segue também em anexo o "Código de Ética" e a "Política de Segurança da Informação" do IPRES para terem ciência, é necessário nos devolver assinado os anexos: I do código e I e II da política. (assinado digitalmente).

obs: Gentileza nos informar quanto a emissão nota fiscal, dados bancário para transferência, acesso para realização prova.

att;

Jane Estefane Compras/Licitações/Comprev

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES - CNPJ: 06.031.294/0001-03

Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG Tel:31 3577-7229 31-99516-3079

fará a liberação dos vouchers, para que o RPPS possa repassar internamente para os profissionais realizarem as inscrições.

É importante que o Órgão Contratante fique ciente de que o voucher, só será liberado após a confirmação de pagamento da NF pelo financeiro do Instituto Totum. O voucher emitido terá validade de 30 dias, portanto os candidatos deverão realizar as inscrições dentro desse prazo.

Orientações Gerais:

As regras da certificação podem ser consultadas no nosso Edital de Certificação disponível no site: <https://drive.google.com/file/d/16ngtoWTwwPXKfulBqCGC8AUrFpkcUq7/view>

O prazo para realização da prova é de 90 dias após pagamento.

São Paulo, 05 de maio de 2026.

CNPJ: 05.773.229/0001-82

Razão Social: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

Telefone: (11) 3372-9570

Responsável: Celina Almeida

Prazo de validade da proposta: 60 dias.



TABELA DE PREÇOS - PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Tipo de Certificação	Modalidade da Certificação	Níveis		
		Básico	Intermediário	Avançado
Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Exame por prova (CPR)	R\$ 370,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal	Exame por prova (CPR)	R\$ 370,00	R\$ 380,00	****
Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos	Exame por prova (CPR)	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00
Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT)	R\$ 420,00	R\$ 440,00	R\$ 460,00
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT)	R\$ 420,00	R\$ 440,00	****
Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT)	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 370,00
Renovação da Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00
Renovação da Certificação dos membros do conselho deliberativo e fiscal	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	****
Renovação da Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00

2ª opção: Compra por lote - Via sistema TOTUM (somente para 5 ou mais inscrições)

Compra realizada pelo link <https://vouchers.institutototum.com.br/>, essa compra por lote (acima de 5 inscrições), o valor promocional é de **R\$ 290,00** por prova independente do tipo, modalidade e nível de certificação.

Fluxo do pagamento e liberação da prova: O RPPS precisa realizar a compra por lote, indicando a opção de pagamento (boleto, pix ou cartão de crédito), e após compensação do pagamento, será liberado na plataforma os vouchers para que o RPPS possa distribuir para os profissionais realizarem a inscrição, através dessa opção a Nota Fiscal só é emitida, após 7 dias, depois do pagamento ter sido realizado.

3ª opção: Compra por lote – Através de contratação por Licitação/Pregão/Dispensa de Licitação (somente para 5 ou mais inscrições)

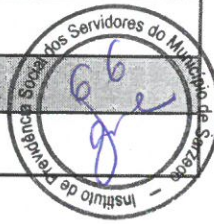
Para essa opção a aquisição das provas de certificação é realizada pelo RPPS através da contratação por Licitação/Pregão/Dispensa de Licitação.

Se a contratação ocorrer por essa opção, o valor das provas será de **R\$ 340,00**, pois todo o processo de realização das inscrições, de pagamentos e realização das provas, serão realizados fora do nosso fluxo automatizado do processo.

Fluxo do pagamento e liberação da prova: O RPPS entra em contato com o TOTUM, através do e-mail certificacaorpps@institutototum.com.br, envia o Edital/ou termo de referência para análise interna, o Instituto Totum estará formalizando a proposta e recebendo o aceite, estaremos emitindo a Nota Fiscal para que o RPPS possa realizar o pagamento das inscrições. Realizado o pagamento, o Instituto Totum

Itaú Banco Itaú S.A.**341-8****34191.09859 86649.082939 85334.580009 3 15490000037000**

Beneficiário Vindi Pagamentos Online a serviço de INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL					Agência/Código do Beneficiário 2938 / 0053345-8
Endereço do Beneficiário					Nosso número 109/85866490-8
Número do documento	Espécie Real	Quantidade 1	CPF/CNPJ 14.338.304/0001-78	Vencimento 25/08/2026	Valor documento 370,00
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Pagador CLÉIA LEMOS BARROSO TEÓFILO DA SILVA - 042.921.996-20					



Demonstrativo



Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.**341-8****34191.09859 86649.082939 85334.580009 3 15490000037000**

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 25/08/2026
Beneficiário Vindi Pagamentos Online a serviço de INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL					Agência/Código do Beneficiário 2938 / 0053345-8
Data do documento 27/05/2026	Nº documento	Espécie doc. Outro	Aceite N	Data processamento 27/05/2026	Nosso número 109/85866490-8
Uso do banco	Carteira 109	Espécie Real	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 370,00
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Gerado por Yapay referente ao pedido 911137221 em INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL Pag ref taxa inscricao prova de certificacao profissional					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador CLÉIA LEMOS BARROSO TEÓFILO DA SILVA - CPF/CNPJ: 042.921.996-20					Cód. baixa

Sacador/Avalista INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL - CNPJ: 05.773.229/0001-82 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 47473 Série 2, emitido em 01/06/2026

20260601u05773229000182

Número da Nota

00235556

Data e Hora de Emissão

01/06/2026 15:41:21

Código de Verificação

P2GA-YSKW

Identificador Nacional: 35503081205773229000182000000023555626060055878792

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **05.773.229/0001-82**Inscrição Municipal: **3.245.333-7**Nome/Razão Social: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Endereço: **AV PAULISTA 02439, 13° - BELA VISTA - CEP: 01311-300**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **CLEIA LEMOS BARROSO TEOFILU DA SILVA**CPF/CNPJ: **042.921.996-20**

Inscrição Municipal: ----

Endereço: **RUA Rua Eloi Candido de Melo 126 - Centro - CEP: 32450-000**Município: **Sarzedo**UF: **MG**E-mail: **cleiateofilo@gmail.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Prova - 20 CP RPPS CGINV III

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 370,00

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		Descrição Contribuições Sociais - Retidas		
0,00		-		

Código do Serviço

05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	370,00	5,00%	18,50	0,00
Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 47473 Série 2, emitido em 01/06/2026; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2026;